

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

**Ata CMDCA n. 01/2025
Data: 12/02/2025**

1 Às 08:41, do dia 12 de fevereiro de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente/SP, presencial na Secretaria de Assistência
3 Social, na qual teve a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Organizações
4 Religiosas: Suplente: Thiago Ferreira de Paula; Entidades que atendem crianças: Titular: Adriana do
5 Amaral Cunha e Suplente: Telma Lúcia Aglio Garcia; Entidades que Atendem Adolescentes: Titular:
6 Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; Representantes de Entidades que Atendem Crianças e Adolescentes
7 com Deficiência: Titular: Blanda Robles Cabral e Suplente: Margarete Silva Cuba; Diretoria de Ensino:
8 Titular: Rosalyn Sales Nogueira Lima; Secretaria Municipal de Assistência Social: Titular: Luzia Fabiana
9 Sales Macedo; Secretaria Municipal de Saúde: Suplente: Larissa Marques Menani; Secretaria Municipal
10 de Educação: Titular: Cintia Cristina Teixeira Mendes; Secretaria Municipal de Cultura: Suplente:
11 Mikelli Cristina Pacito; e como convidados o Sr. Jeová Ribeiro Pereira e a Sra. Silmara Mendes de Souza
12 representantes do Conselho Tutelar; e a Sra. Flávia Barbosa Figueiredo representante da SAS.

13

14 Iniciando a reunião, a presidente Sra. Blanda começa pela leitura dos ofícios emitidos e recebidos.
15 Primeiro é lido o ofício enviado a Casa da Sopa autorizando a relocação de recursos de RH referente ao
16 pagamento da assistente social que não foi contratada, porém o conselho solicitou que, para o
17 aditamento do projeto para 2025, fosse obrigatório a contratação de uma assistente social, sob pena de
18 suspensão da parcela do aditamento em caso do cumprimento. A entidade já fez a contratação e enviou
19 cópia dos documentos para o conselho para justificar. Em ofício para a Corrente do Bem, o conselho
20 informa que aprovou a inscrição da entidade por 6 meses e que, dentro deste prazo, a entidade deve
21 adequar seu estatuto referente ao serviço prestado, alterar o CNAE no CNPJ e reorganizar junto a
22 vigilância sanitária a adequação da cozinha, todas essas adequações foram conversadas com o pessoal da
23 entidade no dia da visita do conselho e isso foi discutido na reunião de dezembro. Seguido é lido ofício
24 encaminhado pelo poder judiciário do estado do Paraná, solicitando do conselho tutelar de Presidente
25 Prudente informações sobre uma denúncia protocolada aqui, mas que está sendo julgada na comarca de
26 Maringá. A Sra. Silmara explica sobre o que aconteceu no caso e disse que enviou cópia para o conselho.
27 O conselho já oficiou o juizado especial de Maringá com a cópia da denúncia. Em seguida é lido ofício
28 enviado pelo CONDECA-SP – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, solicitando
29 que algumas informações sobre o conselho tutelar do município fossem inseridas em um formulário,



**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

**Ata CMDCA n. 01/2025
Data: 12/02/2025**

30 essas informações são para alimentar o sistema do SIPIA para facilitar o acesso de informações pelos
31 usuários, a solicitação já foi respondida. Em seguida é falada de denúncia protocolada no CMDCA em
32 desfavor de uma conselheira tutelar do município, é informado que o Ministério Público também
33 encaminhou a denúncia para o conselho. A denúncia é sobre uma possível prevaricação do conselheiro
34 tutelar em questão, que não estaria cumprindo com suas obrigações e atribuições. A presidente informa
35 que a denúncia já foi encaminhada para abertura de sindicância/processo administrativo, visto a
36 conselheira ser funcionária da prefeitura. Quanto a questão do impacto que a atuação do conselheiro
37 tutelar possa ter gerado no atendimento das crianças e adolescentes, a comissão responsável pela
38 fiscalização do conselho tutelar irá fazer uma investigação e ouvir todas as partes envolvidas. A comissão
39 precisa ser atualizada, pois a Sra. Eliana saiu do conselho, a Sra. Blanda substitui ela nesta comissão e
40 fica como encaminhamento publicar a resolução. Seguindo a Sra. Fabiana fala sobre o Conselho Tutelar
41 ter solicitado uma capacitação do SIPIA, foi enviado ofício solicitando e foi apresentado orçamentos. O
42 conselho aprovação a capacitação e fica aprovado o valor de até R\$ 21.000,00 (Vinte e um mil reais), a
43 capacitação será de 32 horas, local ficará para ser definido depois que a licitação estiver certa. Seguindo é
44 falado sobre os recursos do FMDCA, que o conselho está com uma despesa grande para 2025 e não
45 sobrarão muitos recursos para cobrir outro edital com eixos variados este ano. Pensando nisso e, levando-
46 se em conta a alta demanda de atendimento voltada a crianças e adolescentes com TEA – Transtorno de
47 Espectro Autista no município, é proposto o desenvolvimento de edital voltado somente a este eixo, que
48 seria poucos projetos apresentados e seria direcionado a um problema específico que as entidades tem
49 problema no momento, a Lumen e APAE possuem grande fila de espera para atendimentos deste tipo e
50 seria interessante o conselho fomentar isso. Os conselheiros concordam e fica montado uma comissão
51 para começar a organizar o edital. Nada mais havendo a tratar, às 10:30, deu-se por encerrada a reunião, e
52 eu Maurício Carbelo Pandin Maurício Carbelo Pandin, Secretário Executivo do
53 CMDCA, lavrei a presente Ata, que será encaminhada por meio eletrônico aos participantes e, depois de
54 aprovada, será assinada por mim e pela presidente do CMDCA, Blanda Robles Cabral

55 Blanda Robles Cabral

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 02/2025
Data: 12/03/2025

1 Às 08:39, do dia 12 de março de 2025, foi realizada a Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos
2 Direitos da Criança e do Adolescente de Presidente Prudente/SP, presencial na Secretaria de Assistência
3 Social, na qual teve a participação dos seguintes conselheiros titulares e suplentes, sendo: Entidades que
4 atendem crianças: Titular: Adriana do Amaral Cunha; Entidades que Atendem Adolescentes: Titular:
5 Flaviani Silva de Carvalho Pastorim; Pastoral da Criança: Titular: Maria Lucia Alves Garcia Santos;
6 Representantes de Entidades que Atendem Crianças e Adolescentes com Deficiência: Titular: Blanda
7 Robles Cabral e Suplente: Margarete Silva Cuba; Entidades que atendem Crianças na 1ª Infância: Titular:
8 Ana Cristina Fonseca. Diretoria de Ensino: Titular: Rosalyn Sales Nogueira Lima; Secretaria Municipal
9 de Assistência Social: Titular: Andreia da Silva Subtil e Suplente: Flavia Barbosa Figueiredo; Secretaria
10 Municipal de Saúde: Titular: Ninúcia Fernandes Barbosa; Secretaria Municipal de Educação: Titular:
11 Cintia Cristina Teixeira Mendes e Suplente: Jessica Ferruci Cezar; Secretaria Municipal de Cultura:
12 Titular: Talita Pereira Torres; Polícia Militar: Titular: Valdinei Santana Acioli; e como convidados as
13 Sras. Bruna Cardoso Gregório e Ariadne M. Cortes Real representantes do Conselho Tutelar.

14
15 Iniciando a reunião, a presidente Sra. Blanda agradece a presença de todos e começa falando sobre a
16 reestruturação das comissões do conselho, que trocou alguns conselheiros e algumas comissões ficaram
17 desfalcadas. As comissões de trabalho, de 1ª inscrição, Fiscalização do FMDCA e comissão de
18 acompanhamento do conselho tutelar serão atualizadas, alguns conselheiros se indicam para substituir os
19 que saíram, após a publicação será colocado no grupo do whatsapp. Para a comissão de acompanhamento
20 dos projetos financiados pelo FMDCA ficam as conselheiras Sras. Flaviani, Telma, Ninúcia e Jéssica. Na
21 mesa diretora, a Sra. Andreia substitui a Sra. Fabiana como vice-presidente e a Sra. Flaviani substitui a
22 Sra. Eliana como 1ª Secretária. Finalizando é revisto a comissão de organização do edital voltado ao
23 TEA que será lançado este ano, ficam designadas as Sras. Cintia, Larissa, Telma e Flaviani, com as Sras.
24 Andreia, Ninúcia e Blanda para dar suporte a construção do edital. Em seguida é lido a resolução de
25 aprovação no valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais) para o custeio de itens de café da manhã para as
26 reuniões e ventos do conselho, a presidente lembra os conselheiros que este valor precisou ser aprovado
27 no grupo do conselho devido a urgência e que seria passado novamente na reunião para ficar constado
28 em ata, os conselheiros aprovam. É passado também resolução de aprovação da capacitação do conselho
29 tutelar do SIPIA – Sistema de Informação para a infância e Adolescência, aprovado em reunião anterior.

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 02/2025
Data: 12/03/2025

30 Seguindo é lido ofício enviado pelo comitê gestor da Escuta Especializada solicitando apoio do conselho
31 com o fornecimento de café da manhã para reuniões nos dias 12/03 e 13/03 com os técnicos de referência
32 das entidades, foi autorizado e o café foi solicitado. Em ofício do conselho tutelar de Junqueirópolis/SP, é
33 passado a situação de duas crianças da mesma família que não estavam frequentando a escola por cerca
34 de 10 dias, e o conselho tutelar não estava conseguindo localiza-las. Depois de coleta de informações eles
35 descobriram que a família havia se mudado para Presidente Prudente e então passou o caso para o
36 conselho tutelar aqui do município, segundo os mesmos a família informou que a filha mais nova do
37 casal já esta matriculada em escola municipal e que o menino ainda não conseguiu vaga, a família já se
38 cadastrou no bolsa família do município e efetivou cadastro junto ao posto de saúde de sua localidade, a
39 Sra. Ariadne e Sra. Bruna informam que o conselho tutelar de Presidente Prudente já esta acompanhando
40 a família. Em seguida é lido dois ofícios enviados pela APAE, um sobre a alteração de dois psicólogos
41 40h por 4 psicólogos de 20h onde não haveria prejuízo no atendimento, e no outro ofício é solicitado a
42 substituição do profissional de fonoaudiólogo por um terapeuta ocupacional, visto a entidade não estar
43 conseguindo contratar fonoaudiólogo aqui no município. A comissão responsável diz que a questão dos
44 psicólogos pode ser aprovada, mas a entidade precisa demonstrar que o serviço continuará do mesmo
45 jeito e que não haverá impacto financeiro que supere o valor destinado para o projeto, a APAE não
46 apresentou plano de aplicação mostrando qual seria a diferença. O mesmo vale para o caso do
47 fonoaudiólogo, a entidade precisa apresentar o plano de trabalho inicial com as atribuições para este
48 cargo para ver se são compatíveis com o que o terapeuta ocupacional faz, a comissão aguardará a
49 apresentação dos documentos para dar o parecer. Em seguida é falado sobre o edital voltado para
50 atendimento de crianças e adolescentes com TEA – Transtorno de Espectro Autista. Conforme
51 conversado na reunião anterior, o conselho vai optar por lançar um edital voltado para esta questão, e não
52 lançará o edital que sempre lança com diversos eixos de atuação, foi pensado desta maneira, pois há
53 muitos projetos em execução no momento e o FMDCA não tem recursos suficientes para custear muitos
54 mais projetos. Foi pensado em um teto de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) para cada projeto no ano,
55 mas a entidade já teria que ter certa estrutura para o atendimento. A comissão responsável diz que vai
56 marcar uma reunião para definir essas coisas e que seria interessante que o conselho solicitasse das
57 entidades que elas enviassem vossa lista de espera de atendimento de crianças com TEA, para o conselho
58 poder decidir melhor a respeito do valor por projeto entre outras coisas, os conselheiros concordam e fica

**ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PRESIDENTE PRUDENTE**
Rod. Comendador Alberto Bonfiglioli, n. 2.700 – Jardim Itaipu – CEP 19063-390
Tel: (18) 3222-3221 - E-mail: cmdca@pprudente.sp.gov.br

Ata CMDCA n. 02/2025
Data: 12/03/2025

59 de encaminhamento cobrar tal lista das entidades que fazem esse tipo de atendimento. Sobre a campanha
60 da 2ª fase do FMDCA, os conselheiros acham que seria interessante para este ano colocar fotos das
61 crianças atendidas nos projetos, nas mídias digitais, busdoor e TV, pois as usadas nas campanhas
62 anteriores eram muito genéricas. A ideia é mostrar o que realmente os projetos estão fazendo e como as
63 crianças e adolescentes estão sendo atendidos, algo parecido como o que é feito nos calendários
64 impressos todos os anos. Os conselheiros concordam e fica de encaminhamento ver junto à empresa qual
65 será o valor para fazer nessa modalidade. Finalizando a presidente fala sobre as visitas de renovação de
66 atestado de inscrição das entidades no CMDCA, que as entidades têm o prazo até 30/04 para encaminhar
67 a documentação, mas que o conselho já poderia fazer a divisão das visitas, fica de encaminhamento
68 mandar a lista de entidades inscritas no conselho para os conselheiros irem dividindo as visitas. Nada
69 mais havendo a tratar, às 09:56, deu-se por encerrada a reunião, e eu Maurício Carbelo Pandin
70 Maurício Carbelo Pandin, Secretário Executivo do CMDCA, lavrei a presente Ata, que
71 será encaminhada por meio eletrônico aos participantes e, depois de aprovada, será assinada por mim e
72 pela presidente do CMDCA, Blanda Robles Cabral Blanda Robles Cabral.